



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Avaliação Institucional - SAI
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Centro - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
7º andar

EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2026 - SAI/NAUS

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA APERFEIÇOAMENTO BENEFÍCIO/ NÚCLEOS DE AVALIAÇÃO DAS UNIDADES (NAUS) E SECRETARIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (SAI)

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), e por intermédio da Secretaria de Avaliação Institucional (SAI), torna público este Edital e convoca interessados a realizarem sua inscrição, nos termos aqui estabelecidos.

1. Definição

As vagas de Bolsa Aperfeiçoamento são disponibilizadas aos Núcleos de Avaliação das Unidades (NAUs) para a utilização em atividades definidas para cada cota. A carga horária das atividades é de **16 horas semanais**.

2. Valor da Remuneração da Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais mensal).

3. Público

3.1. Bolsa Aperfeiçoamento Benefício: destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS.

4. Objetivo

Desenvolver habilidades de estudantes de graduação, complementando a formação acadêmica em atividades desenvolvidas em setores da Universidade, vinculadas à área de formação ou de interesse do estudante.

5. Critérios de Seleção

5.1 Critérios e Requisitos dos NAUs e SAI

Ver quadro em anexo, conforme critérios específicos do NAU onde será exercida a atividade.

5.2 Critério da Portaria nº1845 - PRAE

5.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.

5.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.

5.2.3. Se a TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá agendar entrevista pedagógica na PRAE, e só poderá entrar exercício nas atividades da bolsa após a realização desta entrevista e autorização do profissional da pedagogia que o atendeu (Art. 19 – Portaria 1845/2024-PRAE);

5.2.4. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independentemente do valor da TIM.

Observações:

- Não é permitido acúmulo de bolsas dentro do Programa de Bolsas PRAE;

- É permitido acúmulo com Estágio Obrigatório;

- É permitido acúmulo com bolsas de outros programas ou estágio não obrigatório, desde que o estudante tenha TIM igual ou superior a 75% da TIM do Curso (este dado é correlato ao desempenho que baliza o tempo de permanência no Programa de Benefícios).

5.3. Definição da Comissão Institucional de Bolsas

5.3.1. Prever, dentre os critérios, a reserva de vagas destinadas a públicos das ações afirmativas (como, por exemplo, pessoas indígenas, quilombolas, pretos ou pardos, pessoas com deficiência, refugiados, pessoas transgênero).

6. Definição da(s) vaga(s):

6.1. Número de vagas/modalidade: 01 vaga Bolsa Aperfeiçoamento Benefício

6.2. Vigência: 10/09/2026 a 30/06/2027

6.3. Setor: Núcleos de Avaliação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança (NAU ESEFID), especificado no anexo a este edital

6.4. Atividades:

- Tabulação de dados de instrumentos avaliativos;
- Manejo dos programas Pacote Office e/ou LibreOffice, entre outros;
- Apoio em reuniões e encontros sobre avaliação institucional;
- Aprendizagem, orientada pela Coordenação do NAU, sobre instrumentos de avaliação institucional, sua aplicação e resultados;
- Auxiliar na elaboração de documentos relacionados às atividades do NAU, como comunicados, convocações de reuniões, relatórios, etc.;
- Assessorar a Coordenação e os demais membros do NAU em suas diversas demandas administrativas pertinentes aos processos avaliativos;

- Auxiliar na coleta, monitoramento e análise dos dados dos instrumentos avaliativos;
- Participação nos Fóruns dos NAUs e demais eventos de avaliação institucional;
- Apresentar escrita e oralmente os resultados e/ou experiências vivenciadas a partir das atividades realizadas no NAU na sessão "Experiências em Avaliação Institucional" do Salão de Ensino da UFRGS.
- Podem ser acrescentados outros objetivos específicos da bolsa ofertada, conforme descrito no plano de atividades da bolsa.

6.5. Seleção das vagas disponíveis

6.5.1. Para cada vaga será selecionado **01(um) estudante e até 05 (cinco) suplentes**. Os suplentes ficarão em uma lista de espera podendo ser chamados ao longo do período da vigência da bolsa, em casos de desistência do titular da bolsa.

6.5.2. Recomenda-se que o estudante candidato à Bolsa seja de Curso diferente daqueles oferecidos pela Unidade.

7. Local de exercício das atividades dos bolsistas

7.1. Especificado pelo respectivo NAU (tabela em anexo) e em outros eventuais locais em que a atividades descritas se fizerem necessárias.

8. Inscrição

8.1. Enviar e-mail com currículo e histórico escolar (histórico atualizado desde o ingresso na UFRGS) anexados para o contato do NAU* contendo o assunto "Inscrição bolsa-nome da vaga" (ex: Inscrição bolsa-NAU-Esefid ou Inscrição bolsa-NAU-IFCH).

8.2. Informar na mensagem do e-mail o nome completo do candidato, o número de cartão UFRGS e o nome da vaga pretendida. O e-mail de contato do NAU que oferta a vaga está disponível na tabela em anexo.

9. Observações Gerais

9.1. Os alunos que não atenderem aos requisitos do item 10, dentro do prazo para a inscrição, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

9.2. Recomenda-se que os alunos interessados inscrevam-se, no máximo, em até três NAUs. É de responsabilidade do aluno e do coordenador do NAU a observação do período de vigência da bolsa.

9.3. O aluno não deve ultrapassar o período de vigência da bolsa, sob pena de não ser remunerado. **Fica sob a responsabilidade da Coordenação do NAU o envio do Plano de Atividades do estudante selecionado à SAI, no momento da solicitação de sua indicação como titular da bolsa no Sistema de Bolsas.**

10. Prazos

10.1. Cronograma do Edital N°02/2026 - SAI/NAUs

Período	Processo
28/08/2026	Publicação da vaga Aperfeiçoamento Benefício no Mural de Bolsas (www.ufrgs.br/bolsas/)
28/08 a 08/09/2026	Inscrição por e-mail
09/09/2026	• Seleção do Candidato (entrevista e análise de currículo) • Divulgação dos Resultados pela SAI (a partir das 17h). Local: Site: Oportunidades de Bolsas NAUs/ (https://www.ufrgs.br/avaliacao/oportunidades-de-bolsas-naus) • Envio do plano de atividades do bolsista pelo(a) Coordenador(a) do NAU à SAI. • Emissão do Termo Digital de Bolsa do aluno pela SAI.
A partir de 10/09/2026	Início das Atividades

10.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarreta na exclusão automática do candidato do processo seletivo.

11. Local de divulgação dos resultados.

11.1. O resultado da seleção e a lista de suplentes serão divulgados na página eletrônica **www.ufrgs.br/avaliacao/edital-de-bolsas/**, no site da Avaliação em **www.ufrgs.br/avaliacao**.

12. Disposições Finais

12.1. O aluno, ao inscrever-se, expressa conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de seleção.

12.2. **Nos casos de encerramento das atividades do bolsista no NAU antes do término da vigência da bolsa, a Coordenação do NAU deverá comunicar formalmente a SAI com antecedência à data de desligamento do estudante, para que sejam realizados os registros necessários nos sistemas de bolsas e de pagamentos da UFRGS.**

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026

Atenciosamente,
Nara Maria Emanuelli Magalhães
 Secretária de Avaliação Institucional
 Procuradora Educacional Institucional (PI)
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO - RELAÇÃO DE VAGA DISPONÍVEL

Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)	Nº DE VAGA APERFEIÇOAMENTO BENEFÍCIO	CRITÉRIOS E REQUISITOS	LOCAL E HORÁRIO DAS ATIVIDADES
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,	01 vaga + até 05 suplentes	Critérios de Seleção: Análise de currículo; Requisitos ou habilidades Comprometimento, disponibilidade de horários, conhecimentos básicos de informática, boa comunicação oral e escrita.	Local e horário a combinar.

Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)	Nº DE VAGA APERFEIÇOAMENTO BENEFÍCIO	CRITÉRIOS E REQUISITOS	LOCAL E HORÁRIO DAS ATIVIDADES
FISIOTERAPIA E DANÇA			



Documento assinado eletronicamente por **NARA MARIA EMANUELLI MAGALHAES**, Secretária de Avaliação Institucional, em 31/08/2026, às 11:45, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **8061835** e o código CRC **85AA064E**.